

**DECRETO Nº 96/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**“Dispõe sobre exoneração da função de fiscal de contratos do município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

**Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – exoneração o Sr. AUTO DE OLIVEIRA BRANDÃO JUNIOR CPF/MF nº 865.572.XXX-53 da Função de fiscal de contratos relacionados a contratação de assessorias para todas as secretarias do município e, sem prejuízos de suas atribuições, do Município de Érico

**Art. 2º.** – Este decreto entra em vigor no dia 17/06/2025 independente da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 17 de Junho de 2025.

**Eraldo Félix da Silva**  
**Prefeito de Érico Cardoso**

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**